

Iana



**De:** Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de setembro de 2020 11:47  
**Para:** 'Iana'  
**Assunto:** RES: CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Bom dia Iana,

Na realidade a necessidade é de que a sanitização seja realizada com caminhão, para otimização do tempo, é importante que o caminhão esteja devidamente equipado para a realização do mesmo, acredito que o termo não impede a empresa de utilizar o caminhão conforme eles descrevem, visto que esta sendo utilizado como caminhão sanitizante. Porém se for necessário, altero o processo novamente.

Lembrando que essa empresa é a mesma que já realizou o serviço no município em outras oportunidades, o mesmo foi acompanhado pelo responsável da vigilância sanitária e não foi relatado para mim problemas com o veículo.

Grata.

Att.

*Flaviane Gubert Siqueira*

Departamento de Saúde  
Coronel Vivida - PR  
(46) 3232 - 1435

---

**De:** Iana [mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 21 de setembro de 2020 09:01  
**Para:** FLAVIANE (SAÚDE); andreia@coronelvivida.pr.gov.br; simone\_fernandes.fb@hotmail.com; ATENÇÃO BÁSICA  
**Assunto:** ENC: CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Bom dia!

Por gentileza, responder o questionamento da empresa.

Fizemos o contrato com a empresa e só depois ela questionou sobre (foi feito com base no termo de referência)

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





De: VANDERLEIA - IMUNIZADORA JARAGUA <comercial@imunizadorajaragua.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 17 de setembro de 2020 10:54

Para: 'Iana' <iana@coronelvividapr.gov.br>

Assunto: RES: CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Olá, bom dia!

Meu coordenador fez a leitura do contrato e precisamos de alguns ajustes, se possível.

As informações abaixo precisam ser substituídas.

*"Utilizando-se de caminhões com equipamento de Hidro jateamento equipados com bombas de alta de pressão possibilitando maior vasão e alcance dos jatos e com reservatórios de água de 3.000 e 5.000 litros".*

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**Parágrafo primeiro:** O presente Contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) DE RUAS E LOCAIS conforme Termo de Referência, ANEXO I a este", de acordo com as quantidades especificações constantes a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	30	HR	21003	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO CAMINHÃO PIPA E NEBULIZADORES	650,00

NEBULIZADORES

- 1.1. O serviço de sanitização de ruas deverá ser realizado com caminhão sanitizante.
- 1.2. A empresa vencedora deverá utilizar produto a base de quaternário de amônio.
- 1.3. Correrá por conta da contratada o fornecimento de EPIs compatíveis c

Atenciosamente.

Vanderleia Oliveira

Comercial

(47)3371-1558 | (47)99144-1829

comercial@imunizadorajaragua.com.br

www.imunizadorajaragua.com.br

**Imunizadora Jaraguá**

DESDE 1975 PROTEGENDO PATRIMÔNIOS E ZELANDO PELA SAÚDE PÚBLICA.

De: Iana [mailto:iana@coronelvividapr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 16 de setembro de 2020 13:43

Para: 'VANDERLEIA - IMUNIZADORA JARAGUA'

Assunto: CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

BOA TARDE!



Envio em anexo o contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2020

Por gentileza, imprimir 02 vias, assinar e rubricar todas as páginas. Me devolver. Logo, enviarei uma via devidamente assinada pelo Prefeito a empresa.

**Caso, o representante legal, assinante do contrato possua assinatura eletrônica, poderá assinar e me encaminhar por e-mail.**

No termo de referência, o Departamento de Saúde cita **4.4. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e atender ao disposto nas orientações repassadas pela ANVISA para desinfecção de ambientes.**

Minha dúvida, vocês têm algum documento que comprove a ANVISA? Poderia me enviar??

Favor, acusar recebimento.

Enviar vias do contrato para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
A/C IANA SCHMID**

**PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N – CENTRO  
85.550-000 CORONEL VIVIDA – PR**

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 96/2020** decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Andreia Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 033.040.339-71 e RG nº 6.288.864-4.

**CONTRATADA: IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA**, estabelecida na Rua José Emmendoerfer, 1781 - Jaraguá Esquerdo, na cidade de Jaraguá do Sul (89.253-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 03.172.333/0001-96, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **Fernando Friederich Voigt**, inscrito no CPF sob o nº 020.129.979-88 e RG nº 1.980.550-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO do Contrato nº 96/2020 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) DE RUAS E LOCAIS PÚBLICOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A alteração, objeto deste aditamento, está embasada nos termos da Cláusula Sexta - Das Alterações do Contrato nº 96/2020 de 16 de setembro de 2020, com fundamento no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, na solicitação da contratada e concordância do Departamento de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:**

Fica alterado na cláusula primeira e termo de referência, na descrição do item:

De: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ~~INCLUINDO CAMINHÃO PIPA E NEBULIZADORES~~

Passa a ser: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, **UTILIZANDO DE CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO DE HIDRO JATEAMENTO E NEBULIZADORES**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Fica alterado na cláusula primeira e termo de referência, na descrição no item 1.1.:

De: 1.1. O serviço de sanitização de ruas deverá ser realizado ~~com caminhão sanitizante.~~


Passa a ser: 1.1. O serviço de sanitização de ruas deverá ser realizado **utilizando-se de caminhões com equipamento de Hidro jateamento equipados com bombas de alta de pressão possibilitando maior vasão e alcance dos jatos e com reservatórios de água de 3.000 e 5.000 litros.**

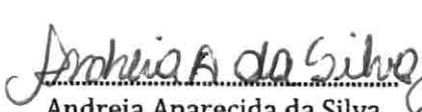
**CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

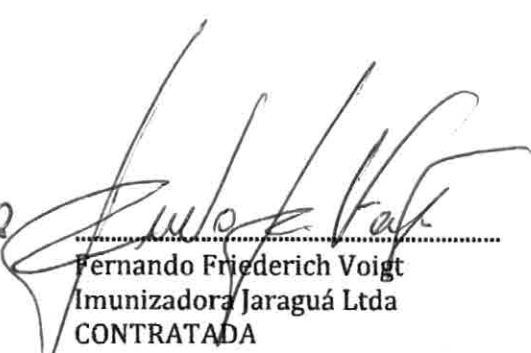
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 96/2020 de 16 de setembro de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2020.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Andreia Aparecida da Silva  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
.....  
Fernando Friederich Voigt  
Imunizadora Jaraguá Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....





SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2020

DATA: 15/09/20 ABERTURA: 29/09/20 HORÁRIO: 09:01  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	G. M TECNOLOGIA LTDA	945,00	11.340,00
02	G. M TECNOLOGIA LTDA	900,00	10.800,00
03	G. M TECNOLOGIA LTDA	880,00	10.560,00
04	G. M TECNOLOGIA LTDA	700,00	8.400,00
05	G. M TECNOLOGIA LTDA	1.280,00	15.360,00
06	G. M TECNOLOGIA LTDA	820,00	9.840,00
07	G. M TECNOLOGIA LTDA	920,00	11.040,00
08	G. M TECNOLOGIA LTDA	770,00	9.240,00
09	G. M TECNOLOGIA LTDA	170,00	17.000,00
10	G. M TECNOLOGIA LTDA	185,00	18.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
G. M TECNOLOGIA LTDA	23.848.606/0001-87	122.080,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 122.080,00 (cento e vinte e dois mil e oitenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 29 de setembro de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2020

DATA: 15/09/20 ABERTURA: 29/09/20 HORÁRIO: 09:01  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 81/2020, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	G. M TECNOLOGIA LTDA	945,00	11.340,00
02	G. M TECNOLOGIA LTDA	900,00	10.800,00
03	G. M TECNOLOGIA LTDA	880,00	10.560,00
04	G. M TECNOLOGIA LTDA	700,00	8.400,00
05	G. M TECNOLOGIA LTDA	1.280,00	15.360,00
06	G. M TECNOLOGIA LTDA	820,00	9.840,00
07	G. M TECNOLOGIA LTDA	920,00	11.040,00
08	G. M TECNOLOGIA LTDA	770,00	9.240,00
09	G. M TECNOLOGIA LTDA	170,00	17.000,00
10	G. M TECNOLOGIA LTDA	185,00	18.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
G. M TECNOLOGIA LTDA	23.848.606/0001-87	122.080,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 122.080,00 (cento e vinte e dois mil e oitenta reais).

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C69342384

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

Pregão Eletrônico nº 75/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de placas de sinalização de emergência, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal. Valor total estimado R\$ 17.370,60. Prazo: 12 meses, 22.09.2020 a 21.09.2021. Coronel Vivida, 21 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C69342419

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 26/2020

Tomada de Preços nº 01/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.904.666/0001-25. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasada nos termos da Cláusula Sexta, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, na solicitação da contratada, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a execução por mais 90 dias, de 17.09.2020 a 15.12.2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C69342424

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 96/2020

Dispensa de Licitação nº 08/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA, CNPJ nº 03.172.333/0001-96. Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO do Contrato, embasada nos termos da Cláusula, com fundamento no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, na solicitação da contratada e concordância do Departamento de Saúde. Fica alterado na cláusula primeira e termo de referência, na descrição do item e na cláusula primeira e termo de referência, na descrição no item 1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C69342429

Aditivo nº 02– Ata de Registro de Preços nº 25/2020

Pregão Presencial nº 06/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: OVIDIO GAMBIM–ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens: 58; 59; 60; 64; 65; 71; 72; 73; 75; 112; 143; 209; 213; 216; 218; 219; 224; 227; 228; 229; 240; 241 e 283, a partir do dia 18 de setembro de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 97.269,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini - Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 160/2019

Pregão Presencial nº 87/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA–ME, CNPJ nº 25.463.374/0001-74. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02; 04 e 05, a partir do dia 24 de setembro de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 230,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

C69342470